



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## LEI Nº 6.345, DE 13 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, COM RECURSOS VINCULADOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL DESTINADOS À SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 60/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.204.392,80 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017, na Lei nº 6.232/2016 – LDO de 2017 e alterações, Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações com recursos oriundos do Governo Federal e Estadual destinados à SAÚDE, suplementando as dotações abaixo:

PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

							R\$
02.10.01	10.122.0048.2.133	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº	401	Fonte: 05		60.409,24
02.10.01	10.301.0042.2.103	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	412	Fonte: 02		70.524,86
02.10.01	10.301.0042.2.103	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	413	Fonte: 05		133.824,95
02.10.01	10.301.0042.2.103	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	420	Fonte: 02		70.524,86
02.10.01	10.301.0042.2.103	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	421	Fonte: 05		55.788,59
02.10.01	10.301.0042.2.104	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	426	Fonte: 05		875.392,00
02.10.01	10.302.0043.2.108	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	472	Fonte: 05		54.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.108	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	477	Fonte: 05		18.576,74
02.10.01	10.302.0043.2.108	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº	479	Fonte: 05		20.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	502	Fonte: 05		80.566,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	506	Fonte: 05		7.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.111	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	525	Fonte: 05		169.146,50



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.10.01	10.304.0044.2.111	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº 526	Fonte: 05	169.146,49
02.10.01	10.304.0044.2.119	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº 553	Fonte: 05	225.528,65
02.10.01	10.305.0045.2.123	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº 578	Fonte: 05	58.189,18
02.10.01	10.305.0045.2.123	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº 582	Fonte: 05	58.189,17
02.10.01	10.305.0045.2.123	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº 584	Fonte: 05	77.585,57

**ART. 2º.** O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior conforme abaixo;

- I. O valor parcial de R\$ 60.409,24 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.624014-4 CEF-FNS BLGES, vínculo detalhado 05.300.26 – Fonte 220;
- II. O valor parcial de R\$ 141.049,72 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 71.260-4 BB – FMS ATENÇÃO BASICA ESTADUAL, vínculo detalhado 02.300.21 – Fonte 216;
- III. O valor parcial de R\$ 185.961,59 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.000303-5 CEF-FNS BLATB - PMAQ, vínculo detalhado 05.300.37 – Fonte 241;
- IV. O valor parcial de R\$ 3.651,95 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.624018-7 CEF- BLATB – BLOCO ATENÇÃO BASICA, vínculo detalhado 05.300.04 – Fonte 35;
- V. O valor parcial de R\$ 875.392,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.000301-9 CEF- FNS BLATB – PACS, vínculo detalhado 05.300.05 – Fonte 37;
- VI. O valor parcial de R\$ 92.576,74 (NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.000306-0 CEF- FNS BLAMC – ODONTO, vínculo detalhado 05.300.69 – Fonte 295;
- VII. O valor parcial de R\$ 87.566,00 (OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.624017-9 CEF- FNS FARMÁCIA POPULAR, vínculo detalhado 05.300.17 – Fonte 209;

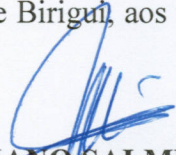
VIII. O valor parcial de R\$ 563.821,64 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.624016-0 CEF- BLVGS-BLOCO VIGILÂNCIA SAÚDE, vínculo detalhado 05.300.06 – Fonte 38;


IX. O valor parcial de R\$ 193.963,92 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.624013-6 CEF- FNS AIDS, vínculo detalhado 05.300.08 – Fonte 45.

**ART. 3º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


**ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas